



LEI N.º 958 DE 13 DE MAIO DE 2002.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO XAVANTINA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Xavantina Velha, com sede na Av. Expedição Roncador Xingu, 172, Nova Xavantina – MT.

Art. 2º. A declaração de que trata o artigo anterior da presente Lei, abrangerá no âmbito do município de Nova Xavantina – MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 13 de maio de 2002.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 169
Livro 009/2003
Folha 180 V
Data 13.05.2003

ptais
Responsável